



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
RESPOSTA	2
RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024 - SEPLAN.	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 134/2024.	4
RESULTADO	4
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.	4
RETIFICAÇÃO	5
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO DE ATA SRP 003/2024 – SEMUS.....	5

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**RESPOSTA****RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024 - SEPLAN.**

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.001.053/2024-SEPLAN REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos DATA DO RECEBIMENTO: 06/11/2024 12:40 (TEMPESTIVA) Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS quanto ao edital do processo supramencionado. A Pregoeira Oficial e a Equipe De Apoio do Município de Sítio Novo (MA), em observância ao disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como ao que estabelece o Instrumento Convocatório vem proceder à análise e manifestação acerca de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do instrumento convocatório do certame em epígrafe, apresentado pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, bastante qualificada, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo expendidas: Em suma seguem as perguntas enviadas com suas respectivas respostas após consulta ao órgão promotor Autoridade do certame, seja a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Considerando a data designada para a realização do certame sendo 26/04/2022, em conformidade com o que preconiza o item 23.4, do Edital, o petitório revela-se tempestivo, in verbis: “11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.” (destaques e grifos nossos) Por seu turno, em se tratando de interessado em contratar com a administração, restam indubitáveis a legitimidade e interesse do solicitante, razão pela qual recebo o presente pedido. Ainda, preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações, sejam estas esclarecimentos ou impugnações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente. Desta feita segue: Quanto ao item “6. Ausência dos endereços:” A SEPLAN informou a lista de locais, que segue: **RELAÇÃO DE LOCALIDADES ONDE OS SERVIÇOS DE INTERNET SERÃO PRESTADOS PRÉDIOS PÚBLICOS SEDE** Prédio da Prefeitura Municipal – Sede Prédio Multiatendimento – Sede Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Sede Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Sede Prédio do Hospital Municipal Sitionovense Frei Alberto Beretta – Sede Prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Sede Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Sede Prédio do Centro de Referência em Assistência ao Idoso – Sede Prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Prédio Conselho Tutelar – Sede Prédio do Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes, Modalidade Abrigo Institucional – Sede Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca – Sede Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Prédio Do VIVA/PROCON – Sede Prédio Da Estação Tech – Sede Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cultura – Sede UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS José Medrado - Vila Nova Na Sede UBS Ramiro Viana – Centro Na Sede UBS Oziel Pereira - PA Oziel Pereira UBS Patis - PA Patis UBS Margarida Teixeira - Pov. Boa Lembrança UBS Dois Buritis - Povoado Dois Buritis UBS João Bispo - Pov. Nova Veneza UBS Raimundo Francisco de Sousa - Pov. Paciência UBS Salto - Povoado Salto UBS Santa Maria - Povoado Santa Maria UBS Grupo Novo - Pov. Grupo Novo **ESCOLAS MUNICIPAIS** Escola Municipal Santa Rosa - Ass. Batalha II Escola Municipal Joana Pereira Bezerra - Povoado Salto Escola Municipal São Raimundo – Pov. Retiro Escola Municipal Daniel Barros - Faz. Puçá Escola Municipal Criança Feliz - Povoado Novo Acordo Escola Municipal Senhor do Bonfim - Faz. Vargem Grande Escola Municipal Ferreira Gullar - Assentamento Patis Escola Municipal Salomão Rocha – Assentamento

Nossa Senhora Da Conceição Escola Municipal São Francisco - Povoado Nova Veneza Escola Municipal Monteiro Lobato - Ass. Bom Jesus Escola Municipal Frei Alberto – Faz. Água preta Escola Municipal Antônio F. Ferreira Mota - Ass. M. das Oliveiras Escola Municipal João Batista Da Fonseca - Povoado Boa Lembrança Escola Municipal Professora Dinair de Carvalho - Povoado Olho D'água Escola Municipal Juarez Portilho da Fonseca – Povoado Boa Esperança (Pov. Grupo Novo) Escola Municipal Hilse Viana - Povoado Santa Maria Escola Municipal Coronel Joao Pereira - Povoado Paciência Escola Municipal Bom Jesus - Ass. Bacaba Escola Municipal São Joaquim - Povoado Dois Buritis Escola Municipal Ezequiel Ramin - Assentamento Oziel Pereira Escola Municipal Amiguinhos Do Saber - Rua Cesaltino Mota, Na Sede Escola Municipal Complexo Escolar Deputado La Roque - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Gerusa Leite- Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Santa Teresinha - Av. Leonardo de Almeida, Na Sede Escola Municipal Tia Dulce - Av. Hermenegildo G. Ferreira, Na Sede Anexo da Creche Escola Municipal Tia Dulce – Largo Da Igreja Matriz, Na Sede. Assim, aqui estão os locais de prestação dos serviços. Quanto ao item “10. Do prazo para realização dos serviços:” A SEPLAN informou o que segue: DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET A SEREM PRESTADOS Conforme conta no Termo de Referência: “5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1. Condições de Entrega 5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.” Em geral, "imediato" significa que o serviço deve começar no menor tempo possível após a emissão da ordem, podendo ser no máximo em 30 (trinta) dias para que a empresa organize a ativação e o fornecimento do link de internet. Veja que, a Internet é fundamental para a continuidade de serviços essenciais à população, incluindo saúde, educação, segurança e atendimento administrativo. A ausência de uma conexão confiável pode causar interrupções em sistemas de informação e dificultar a execução de atividades diárias que dependem de conectividade, como registro de dados, atendimento ao público, comunicação interna e acesso a sistemas nacionais e estaduais de gestão. A paralisação ou comprometimento do acesso à internet impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela administração pública. Serviços como consultas de prontuários de saúde, atendimentos escolares e cadastros sociais dependem de uma conexão ativa para serem realizados com agilidade e precisão. Assim, um prazo máximo de 30 dias para a instalação do serviço minimiza o risco de prejuízos operacionais. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exigem que os dados dos cidadãos sejam tratados com segurança e que a administração pública atue de maneira eficiente. A falta de internet compromete o cumprimento dessas obrigações legais, pois a ausência de conectividade impede o armazenamento seguro de dados e o uso de plataformas online de proteção de informações. A implementação rápida do serviço de internet, portanto, é essencial para a conformidade com a legislação vigente. A ausência de internet obriga a administração pública a recorrer a soluções emergenciais e temporárias, como o uso de conexões móveis de menor qualidade, o que gera custos adicionais e reduz a eficiência. Um prazo de até 30 dias garante uma solução estável e permanente, evitando despesas extras com alternativas temporárias e reduzindo a ineficiência no uso dos recursos públicos. Um prazo de 30 dias permite que a empresa contratada organize e execute uma instalação adequada, garantindo que o link dedicado de internet seja de alta qualidade e esteja tecnicamente preparado para atender às necessidades do município. Esse planejamento inicial é essencial para evitar problemas técnicos que poderiam surgir com uma instalação feita de forma apressada, garantindo assim uma conexão estável e robusta para toda a administração. A administração pública tem como prioridade atender aos cidadãos com eficiência e qualidade. A interrupção do serviço de internet prejudica diretamente o atendimento, levando à insatisfação e a potenciais reclamações por parte da população. A implementação rápida e dentro do prazo de até 30 dias permite que o município mantenha um bom relacionamento com seus cidadãos, assegurando que os serviços e atendimentos estejam disponíveis de forma contínua. Com base nesses pontos, justifica-se que o prazo máximo de 30 dias para o fornecimento de internet é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência das operações diárias, a segurança dos dados, e o bom uso dos recursos públicos. Desta feita, os serviços devem ser instalados e devidamente prestados no prazo máximo de 30 dias. DA CONCLUSÃO O pedido de esclarecimento foi recebido, em elucidação aos questionamentos, entende-se que as eventuais dúvidas solucionadas. Sem mais para o momento, será devidamente divulgado em sítio eletrônico oficial este. Sítio Novo - (MA), 11 de Novembro de 2024 ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Oficial

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete



Código identificador: vykpeuvpilx20241113121141

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 134/2024.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE SAÚDE, EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.051/2024-SEMUS) EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 134/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65. CONTRATADA: IMPERGAS COMERCIO DE GASES EIMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.XXX.XXX /0001-48, com sede na Rua Longitudinal Nº03,31, Quadra 22, Lote 31, Residencial Colina Park, Imperatriz – MA, CEP: 65.902-009. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GASES MEDICINAIS PARA A CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO –MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000- Manutenção do Hospital Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0210.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend.Móvel às Urgências-SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Valor Total: R\$ 50.377,55 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setena e sete reais, e cinquenta e cinco centavos).. VIGENCIA CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.377,55 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setena e sete reais, e cinquenta e cinco centavos). Sítio Novo-Maranhão, 13 dias do mês de Novembro do ano de 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ahl573qknl20241113171134

RESULTADO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

AVISO DE RESULTADO ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.051/2024-SEMUS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GASES MEDICINAIS PARA A CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, IMPERGAS COMERCIO DE GASES EIMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.XXX.XXX/0001-48, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, com o lote: 1 no valor total de R\$ 213.349,32 (duzentos e treze mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Pulique-se este. Sítio Novo - MA, 12 dias do mês de Novembro de 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho



RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO DE ATA SRP 003/2024 – SEMUS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO DE ATA SRP 003/2024 – SEMUS. Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 18 de outubro de 2024, Sexta-feira, ano 5 nº 881, pág. 2/5. ONDE SE LE ---- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0128/2024 - ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.052/2024 – SEMUS, ADESÃO DE ATA SRP 003/2024 – SEMUS - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0128/2024 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) BRASFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.554.289/0001-44, sediada na Rua D, Nº 100, doravante designado CONTRATADO. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, PE Nº 002/2024, Processo administrativo nº 016/2024, Originário Do Município De Cidelândia/MA, visando a Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Medicamentos Para Atender As Necessidades Da Rede De Saúde de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0230.4069.0000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0210.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências-SAMU Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Valor total sendo R\$ 3.218.685,70 (três milhões, duzentos e dezoito mil, e seiscentos e oitenta e três reais, e setenta centavos). Sítio Novo-Maranhão, 18 dias do mês de Outubro do ano de 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretaria Municipal de Saúde. LEIA-SE ----- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0129/2024 - ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.052/2024 – SEMUS, ADESÃO DE ATA SRP 003/2024 – SEMUS - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0129/2024 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) BRASFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.554.289/0001-44, sediada na Rua D, Nº 100, doravante designado CONTRATADO. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, PE Nº



002/2024, Processo administrativo nº 016/2024, Originário Do Município De Cidelândia/MA, visando a Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Medicamentos Para Atender As Necessidades Da Rede De Saúde de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0230.4069.0000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0210.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências-SAMU Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Valor total sendo R\$ 3.218.685,70 (três milhões, duzentos e dezoito mil, e seiscentos e oitenta e três reais, e setenta centavos). Sítio Novo-Maranhão, 18 dias do mês de Outubro do ano de 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$pv5TR3GfNXn





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

